



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.286 DE 04 DE JULHO DE 2013**

**Altera o inciso I, do § 1º do art. 7º da Lei 4.007,  
de 06 de outubro de 2009.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso I, do § 1º do art. 7º da Lei 4.007, de 06 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§ 1º .....

I. Classe C – formação superior em curso na área da Educação Básica.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 4.007, de 06 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO